TERMO ADITIVO

Campinas, 26 de março de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 123/2026

Processo SEI n.º PMC.2024.00005269-86
Interessada: CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC
Termo de Colaboração n.º 146/2024
Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.076.915/0009-39, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 146/2024, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 146/2024 de 01 de abril de 2026 até 31 de março de 2027.

SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R$ 523.680,00 (quinhentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectiva(s) fonte(s) de recursos.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC
Representante Legal: Paulo Edson Figueiredo Pontes

Cargo: Presidente
RG n.º 9.511.566-3
CPF n.º 966.959.868-00

Representante Legal: Márcio Leandro Oliveira Jordão
Cargo: Tesoureiro
RG n.º 20.415.129-6
CPF n.º 098.135.638-93

Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDSON FIGUEIREDO PONTES**, **Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 10:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretário(a) Municipal**, em 27/03/2026, às 12:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Leandro Oliveira Jordão**, **Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 13:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **18228727** e o código CRC **AC577076**.